



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 656 - Ano 8 - Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

Obras do CEEAC Cohab 5 em ritmo acelerado



A Prefeitura de Carapicuíba avança com as obras do Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura (CEEAC) da Cohab 5, que promete transformar a vida dos moradores da região. O complexo será um dos mais modernos da cidade, incluindo piscina coberta e aquecida, teatro e ginásio poliesportivo, além da Escola Argeu Silveira Bueno, já entregue totalmente reformada.

Desde 2017, a administração municipal tem se destacado pelo compromisso com a educação e a qualidade de vida, e a entrega desse equipamento marcará a inauguração do 7º CEEAC da cidade.

CEEACs: uma ideia inovadora que deu certo

Os CEEACs representam uma iniciativa inovadora em Carapicuíba, integrando espaços de educação, esporte e cultura. Desde a inauguração do primeiro complexo, o modelo tem transformado bairros e oferecido novas oportunidades para crianças, jovens e famílias.

CEEAC Tancredão: Localizado na Av. Inocêncio Seráfico, foi o ponto de partida desse grande projeto, com revitalização do ginásio de esportes, implantação de

campo de grama sintética, pré-escola, quadra coberta, playground e equipamentos de ginástica.

CEEAC CSU (Ariston): Inclui duas escolas, quadra coberta, teatro e campo de grama sintética, ampliando a estrutura educacional e esportiva do bairro.

CEEAC Planalto: Um dos maiores complexos, conta com uma escola para mil alunos, ginásio de esportes, teatro e piscina coberta e aquecida, oferecendo estrutura de ponta para a comunidade.

CEEAC Cohab BMX: Um centro esportivo completo, com pista de BMX, campo de grama sintética com vestiários e arquibancada, além de piscina coberta e aquecida.

CEEAC Paturis: Entregue em 2024, o mais recente complexo inclui escola, campo de grama sintética, um novo acesso viário e o CAPS Infantojuvenil (Centro de Atenção Psicossocial), ampliando o atendimento em saúde mental para jovens.

CEEAC Ayrton Senna: O ginásio poliesportivo ganhou novo piso, assentos, troca do telhado, hidráulica e elétrica, arborização, paisagismo, pintura, quadra para a prática de esportes de areia e novo estacionamento. Além de um super graffiti em homenagem ao ídolo Ayrton Senna, desenhado pelo André Gomes Romão, mais conhecido como Dél Grafites, artista da cidade.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | Vice-prefeito: Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ROGER SIMEÃO DO NASCIMENTO, portador do RG. 47.182.744-7.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa S^a. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **12 de Janeiro de 2025, às 10:00 horas**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 34.790/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025, às 10 horas.

José Miguel Santos.
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RUTE MORENO VAZQUEZ ROSA, portadora do RG. 8.297.177-8.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa S^a. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **28 de Janeiro de 2025, às 10:00 horas**, para tratar de assunto referente a Sindicância Administrativa nº 38.955/2024 e passar em perícia médica junto ao médico do trabalho. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025, às 10 horas.

José Miguel Santos.
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 117

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11023	DANIELA GUERINO SORIANO	447691338	34º

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 69

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4987	MANOEL MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	204423454	282º

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6038	VITORIA MEDEIROS BELINI	396682868	1º

6020	KARINE LEBRAO DA CRUZ	241515294	2º
------	-----------------------	-----------	----

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2024
CHAMAMENTO 14

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50265	KAROL JULIA RIGOR	528572519	45º
50212	PATRICIA MARTINS FERREIRA	441363283	46º

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2019
CHAMAMENTO 38

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração

Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTÍFICE – ESPECIALIDADE: JARDINEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400382	MARCELO ALEXANDRE BECA PINTO DA SILVA	225948965	28º

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.06/2024
CHAMAMENTO 12

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80569	DORIVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO	4993558	10º
80653	DIEGO AUGUSTO DE MOURA TAJES	437685305	11º
80762	MAYARA LÚ BATISTELLA	19473109	12º
80348	OMAR HADAD BALLARINI	368387719	13º

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 06/25 Processo nº 1523/25 Objeto: Contratação de empresa especializada em demolição de casa na Rua Metodista nº 50 neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 06/02/25 às 09:00 horas.

Editais disponíveis no site: www.carapicuiaba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiaba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 21 de janeiro de 2025.
José Roberto da Silva – Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01 DE JANEIRO DE 2025.

Torna Pública a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD - Para o Biênio 2024/2026 e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 de 31 de Julho de 2017, Seção II - Da Presidência e outros membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a Deliberação na Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 05 de Dezembro de 2024, que deliberou a nomeação através de votação registrada em Ata de nº 12.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição das Comissões do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMPD conforme segue:

Presidente: Samaria Dias dos Santos

Vice Presidente: Deisele Dias da Cruz Nascimento.

Primeiro Secretário: Zuleike Rubiane de Aguiar Silva

Segundo Secretário: Keila Maria Alves da Silva

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora compreenderá o período de 05 de Dezembro de 2024 à 05 de Dezembro de 2026.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de Janeiro de 2025.

Samaria Dias dos Santos
Presidente do CMPD

I. Comissão de Denúncia

> **Poder Público**

Titular: Edna Pereira da Silva

Suplente: Isabela da Silva

> **Sociedade Civil**

Titular: Deisele Dias da Cruz Nascimento

Suplente: Keila Maria Alves Silva

2. Comissão de Eventos

> **Poder Público**

Titular: Zuleike Rubiane de Aguiar Silva

Suplente: Beatriz Pereira Lacerda

> **Sociedade Civil**

Titular: Deisele Dias da Cruz Nascimento

Suplente: Keila Maria Alves Silva

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de Janeiro de 2025.

Samaria Dias dos Santos
Presidente do CMPD

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre divulgar os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para a Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM -Biênio 2024/2026 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba/CMDM, criado em 13 de Outubro de 2016, pela Lei Municipal nº 3390/2016;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba/CMDM, Lei nº 7.353 de 20 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 6.412 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 8.202 de 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba realizada no dia 13/12/2024;

CONSIDERANDO a nomeação dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para Conselheiros Biênio 2024/2026; membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba para;

Art. 1º Art. 1º Divulgar a relação dos representantes eleitos pela Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba/CMDM, de acordo com o Regimento Interno do mesmo, que trata sobre a eleição no Art. 5º. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das instâncias não governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos no âmbito do Município, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres e de movimentos de mulheres que participam de ações e das lutas pelos direitos das mulheres, mas que não estão vinculadas a nenhuma instituição. Ficando composta:

I. Representantes do Poder Público

4. Secretaria de Educação:

Onde se lê:

- **Suplente:** Andrea do Carmo Camargo

Leia-se:

- **Suplente:** Ana Paula da Silva Barreto Santos

Art. 2º - Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em data previamente agendada.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de dezembro de 2024.

COMUNICADO

José Roberto da Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

COMUNICA O TÉRMINO da suspensão dos prazos processuais, audiências e publicações referentes aos processos de Sindicância, aos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e aos procedimentos da Comissão de Estágio Probatório, no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, conforme determinou Portaria nº 3.406 de 20 de dezembro de 2024. A contagem dos prazos e a realização dos demais atos processuais **foram retomados automaticamente a partir de 21 de janeiro de 2025.**

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD - para o Biênio 2024/2026 e dá outras Providências”.

CONSIDERANDO que o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 de 31 de Julho de 2017, Seção II - Da Presidência e outros membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a Deliberação na Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 16 de Janeiro de 2025, que deliberou a nomeação através de votação registrada em Ata de nº 01;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a composição das Comissões do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMPD conforme segue:

I – Comissão de Visitas e Pareceres Especiais:

> **Poder Público**

Titular: Zuleike Rubiane de Aguiar Silva

Suplente: Beatriz Pereira Lacerda

> **Sociedade Civil**

Titular: Deisele Dias da Cruz Nascimento

Suplente: Keila Maria Alves Silva

II – Comissão de Elaboração de Projetos, Avaliação e Indicadores Sociais:

> **Poder Público:**

Titular: Leonice da Silva Nascimento

Suplente: Kátiuscia Coutinho

> **Sociedade Civil**

Titular: Deisele Dias da Cruz Nascimento

Suplente: Keila Maria Alves Silva

III – Comissão de Ética:

Poder Público

Titular: Edna Pereira da Silva

Suplente: Marcos Henrique Apolinário

Sociedade Civil

Titular: Deisele Dias da Cruz Nascimento

- Suplente: Keila Maria Alves Silva

V – Comissão de Normas e Legislação:

> **Poder Público**

Titular: Kátiuscia Coutinho

Suplente: Isabela da Silva

> **Sociedade Civil**

Titular: Deisele Dias da Cruz Nascimento

Suplente: Keila Maria Alves Silva

**CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 85**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2569	TAMARA RODRIGUES FERREIRA	329588308	363º
4561	ERIKA AMORIM DE SOUSA FERNANDES	408425362	364º

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

WELLINGTON DE ALMEIDA COSMO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a ASSOCIAÇÃO BENEVOLENTE CONTRA A DESIGUALDADE (ABCD), inscrita no CNPJ sob o nº 48.619.491/0001-80, com sede à Rua São Pedro, nº 9, Casa 3, Vila Mercedes, Carapicuíba/SP, CEP 06380-170, neste ato representada pela Sra. Ana Lucia Chagas, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.562.208-79 e portadora da cédula de identidade RG nº 41.305.814-1 e pela responsável de Suporte Técnico Roseane Aparecida Oliveira de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.243.008-67 e portadora da cédula de identidade RG nº 41.564.447-1 a utilizar o espaço do CAMPO DO INAC, situado na Avenida Comendador Dante Carraro, nº 333, Cidade Ariston, Carapicuíba/SP, nos termos do parágrafo 6º do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A presente Portaria é subscrita pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, em atenção ao que autoriza o Decreto Municipal nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A ora autorizada deverá utilizar o espaço cedido exclusivamente para ministrar aulas gratuitas de Futebol Feminino para munícipes carapicuibanos.

Art. 3º Todos os detalhes e condições da utilização do próprio serão objeto de Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, que conterà no mínimo: forma e finalidade da utilização, dias e horários autorizados, obrigações das partes e hipóteses de rescisão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**WELLINGTON DE ALMEIDA COSMO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

PORTARIA Nº. 452, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA MARCULINO**, portador (a) da

cédula de identidade R.G. Nº. **25.087.988-8**, C.P.F Nº **155.638.268-56** E PIS Nº **12278570686**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, a assinar os formulários denominados Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Declarações, na qualidade de representante legal, emitidos pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.892.693/0001-40, com fulcro no disposto no artigo 272, §12º, da IN/INSS/PRES Nº 45/10.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 474, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

José Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR da Comissão De Avaliação De Estágio Probatório o Sr. Rafael Soares Quinderé Travassos.

Art. 2º – INSERIR na Comissão De Avaliação De Estágio Probatório a Sra. **Bruna Aparecida da Silva**.

Art. 2º – FICA CONSTITUIDA E HOMOLOGADA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, que será composta pelos senhores **JOSÉ MIGUEL SANTOS, MARCELO DA SILVA, MATHEUS XAVIER AVANCI** e Sra. **BRUNA APARECIDA DA SILVA** como suplente a Sra. **KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS**, TODOS servidores públicos efetivos deste Município, tendo o primeiro como Presidente, e os demais membros.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.503 de 05 de Junho de 2024, anterior a esta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Carapicuíba, 22 de Janeiro de 2025.

**José Roberto da Silva
Prefeito**

**Ricardo Martinelli de Paula
Secretário de Assuntos Jurídicos**

PORTARIA Nº 475, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – INSERIR na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a Sra. **Bruna Aparecida da Silva**.

Art. 2º –Passa então, a partir desta data, compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os Srs. José Miguel Santos, Marcelo da Silva, Matheus Xavier Avanci e a Sra. Kelly Regina Gomes dos Santos, e como suplente Sra. **Bruna Aparecida da Silva**, TODOS servidores públicos Estáveis deste Município, tendo o primeiro como Presidente, e os demais membros.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.769, de 20 de dezembro de 2023, anterior a esta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

**José Roberto da Silva
Prefeito**

**Ricardo Martinelli de Paula
Secretário de Assuntos Jurídicos**

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
456	LARISSA TAIS CAMARGO	390.642.618-14	AJUDANTE GERAL	11/12/2024
457	LIONIS LOPEZ BALINO	067.658.521-31	MEDICO PSIQUIATRA	13/01/2025
458	JACIANE FERRAZ TAVARES	321.506.778-14	AJUDANTE GERAL	14/01/2025
459	MARIA CRISTINA DE MORAES	291.881.828-35	ENFERMEIRO PSF	15/01/2025
460	MARY ANNE CESAR SANTOS	406.897.318-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/01/2025
461	RODRIGO DO NASCIMENTO LEMOS	453.263.948-47	AJUDANTE GERAL	15/01/2025
462	LUDGERIO ROCHA DE MATOS	394.380.098-92	ENFERMEIRO	17/01/2025
463	LUIZ HENRIQUE CAV-ALCANTE SILVA	382.534.658-74	AJUDANTE GERAL	17/01/2025
464	ANA SILVIA KOVALESKI	283.720.298-30	COORDENADOR PEDAGOGICO	17/01/2025
465	VINICIUS GABRIEL ENGEL	338.052.718-16	FARMACEUTICO	17/01/2025

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 453, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº. 2415 DE 28/09/2022**, que **DECLAROU** a vacância do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do(a) servidor (a) **LUDGERIO ROCHA DE MATOS**, matrícula **48192**. Autorizado o retorno às suas atividades, retroagindo seus efeitos em **17 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 454, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 vem RETIFICAR a Portaria nº. 428, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, onde se lê: **NOMEAR** os membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Administração Geral do Município de Carapicuíba leia-se: **NOMEAR** os membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Administração Geral do Município de Carapicuíba, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 455, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 vem RETIFICAR a Portaria nº. 429, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, onde se lê: **NOMEAR** os membros da Comissão de Análise e Aprovação de Medições de Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia, da Secretaria de Administração Geral do Município de Carapicuíba leia-se: **NOMEAR** os membros da Comissão de Análise e Aprovação de Medições de Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia, da Secretaria de Administração Geral do Município de Carapicuíba, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 466, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LUDGERIO ROCHA DE MATOS**, matrícula **48192**, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 467, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LUDGERIO ROCHA DE MATOS**, matrícula **53083**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 468, DE 22 DE

JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANA SILVIA KOVALESKI**, matrícula **22620**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 469, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DIEGO MEIRA SANTOS**, matrícula **54650**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 470, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FERNANDA MARQUES DE MOURA**, matrícula **51828**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 471, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula **53784**, do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 472, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula **52760**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 473, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **REGISNAR DA SILVA BARROS**, matrícula **55295**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE JANEIRO DE 2025**.

PORTARIA Nº 476, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar de eventual conduta funcional irregular na Escola EMEI Castelo Encantado.

PORTARIA Nº 477, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar de eventual conduta funcional irregular em face de Geones Pereira dos Santos, matrícula 48.049.

PORTARIA Nº 478, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO, em desfavor de Luis Gustavo Mello da Silva, matrícula: 55.006.

PORTARIA Nº 479, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Nívia Macedo da Silva, Matrícula 43.542, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 480, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Valquiria Henrique de Oliveira Bueno, Matrícula 51.154, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 481, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Erik Kayky Ferreira Santos, Matrícula 54.648, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 482, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Daniela Aparecida Florêncio, Matrícula 50.493, para apurar conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº 483 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Letícia Michelman Lopes, Matrícula 51.251, para apurar conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº 484, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Luiz Carlos da Silva Fortes, Matrícula 10.902, para apurar conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº 485, DE 22 DE

JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Janaina Kelli da Silva, Matrícula 39.905, para apurar INASSIDUIDADE HABITUAL.

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Augusto Xavier Gomes, Matrícula 51.561, para apurar FALTAS E ATRASOS.

PORTARIA Nº 487, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Elayne Sousa Brito, Matrícula 42.901, por ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 488, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 61.722/2023.

PORTARIA Nº 489, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 70.056/2023.

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 61.702/2023.

PORTARIA Nº 491, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.556/2024.

PORTARIA Nº 492, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNAR, o servidor CELSO OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula 36627, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **OUIDOR GERAL DA GUARDA** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº 3.692 de 21 de Dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos em 01 de Março de 2024.

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025.

